



PRÊMIO
CRIAÇÃO SUS
2023
INOVAÇÃO NA
GESTÃO PÚBLICA

REGULAMENTO

Agosto de 2023

Sumário

1. Apresentação	2
2. Realização	2
3. Objetivos e Temáticas.....	2
4. Instituições Participantes.....	4
5. Categorias.....	5
6. Escopo das Iniciativas	6
6.1 Identificação	6
6.2 Não elegíveis.....	6
7. Inscrições	7
7.1 Representante da Inscrição.....	7
7.2 Cadastro da Instituição	7
7.3 Cadastro do Relato da Solução Inovadora	7
7.4 Orientações de formatação.....	8
7.5 Desclassificações	9
8. Processo de Seleção.....	9
8.1 Critérios de Avaliação	9
8.2 Etapas de Seleção	10
9. Premiação	12
9.1 Finalistas	12
9.2 Vencedores.....	12
9.3 Menção Honrosa	13
10. Cronograma	13
11. Dos Direitos de Propriedade	14
12. Comunicação.....	14
13. Tratamento de Dados Pessoais.....	14
14. Considerações Finais.....	15

1. Apresentação

O **Instituto Brasileiro das Organizações Sociais de Saúde (Ibross)** é a entidade nacional representativa das Organizações Sociais de Saúde (OSS), instituições filantrópicas do terceiro setor, sem fins lucrativos, responsáveis pelo gerenciamento de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país, em parceria com secretarias municipais e estaduais de saúde.

Como estratégia de reconhecimento e difusão de boas práticas que contribuam para o fortalecimento do sistema de saúde brasileiro, o **Ibross** realiza o **Prêmio Criação SUS**, que pretende reconhecer e divulgar projetos implementados nos níveis de Atenção Primária, Especializada, Pré-Hospitalar, e Hospitalar, desenvolvidos por profissionais da saúde vinculados a instituições integradas ao SUS – Sistema Único de Saúde.

2. Realização

Desde sua criação em 10 de abril de 2015, o **Ibross** (Instituto Brasileiro das Organizações Sociais de Saúde) tem como objetivo disseminar o modelo de gestão de equipamentos de saúde como hospitais, ambulatórios, postos de saúde, unidades de pronto atendimento, clínicas de especialidades e serviço de atendimento móvel de urgência, realizado por meio de parcerias firmadas entre as organizações sociais e o poder público.

Para mais informações, acesse: <https://www.ibross.org.br/>

3. Objetivos e Temáticas

O **Prêmio Criação SUS** tem o objetivo de incentivar a sistematização de tecnologia e práticas inovadoras, que contribuam com o fortalecimento e desenvolvimento do SUS. Para isso, busca reconhecer, valorizar, destacar, incentivar, premiar e disseminar práticas inovadoras de sucesso na gestão da saúde pública no Brasil, que trazem qualidade, segurança, modernidade, eficácia e acesso aos usuários, resolvendo problemas concretos dentro das seguintes temáticas:

- **Tecnologia:** considerando, por exemplo, a implantação da automação de processos, envolvendo a utilização de tecnologias, reduzindo custos e aumentando a eficiência ou a implantação de ferramentas tecnológicas que otimizem o direcionamento de pessoas e

recursos para atividades prioritárias; ampliação do acesso a atendimentos via telemedicina; tecnologias que ajudem a transformar a cadeia de valor do setor de maneira a prevenir e promover a saúde do usuário etc.

- **Responsabilidade Social e Sustentabilidade:** considerando, por exemplo, soluções que diversifiquem a utilização da matriz energética, priorizando a adoção de fontes de energia renovável; implantação de práticas para a redução do desperdício de recursos naturais e diminuição na geração de resíduos; criação de programas de impacto social positivo para a comunidade; dentre outras.
- **Processos Organizacionais:** considerando, por exemplo, soluções relacionadas à adoção de técnicas de gestão para eliminar desperdícios de recursos, melhorando a qualidade e aumentando a eficiência dos processos; utilização de ferramentas e técnicas de gestão para identificar, desenhar, modelar e gerenciar processos, incluindo ou não a utilização de softwares de gestão; implantação de práticas relacionadas à valorização dos funcionários, envolvendo a melhoria do ambiente de trabalho, bem-estar das pessoas, comunicação, capacitação e treinamento; dentre outras.
- **Gestão Financeira:** considerando, por exemplo, adoção de soluções que visam a melhoria da gestão dos recursos financeiros e a tomada de decisão; implantação de soluções que visam detectar, prevenir e combater fraudes nas diversas áreas e processos da instituição; utilização de modelo de gestão participativa, desburocratizada, moderna, transparente e com foco nos resultados; dentre outras.
- **Assistência à Saúde:** considerando, por exemplo, a implantação de iniciativas que visam melhorar a qualidade dos cuidados de saúde; adoção de tecnologias que melhoram o acesso à assistência em áreas remotas ou com poucos recursos; uso de inteligência artificial e análise de *big data* na identificação de padrões em dados de saúde, permitindo diagnósticos mais precisos e tratamentos personalizados; ações como melhoria de resultados assistenciais com ganho de eficiência ou eficácia através de boa prática, dentre outras.
- **Ética e Compliance:** considerando, por exemplo, mecanismos em que sua aplicação busque melhoras na cultura ética, de integridade e de sustentabilidade permanente, não se resumindo a prevenção e combate à corrupção e irregularidades, com vistas a efetiva sensibilização e educação na cultura organizacional e ética; revisão constante das operações, pautadas na ética, boa governança corporativa, direitos humanos, direitos sociais, diversidade e inclusão, comunicação com colaboradores, usuários, parceiros, terceirizados, fornecedores e sociedade civil organizada, bem como a responsabilidade com o meio ambiente, dentre outras.

4. Instituições Participantes

Podem participar do **Prêmio Criação SUS** instituições assistenciais do setor saúde regularmente constituídas de acordo com a legislação brasileira, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo perante a Receita Federal do Brasil e que estejam adimplentes com suas obrigações legais, financeiras e fiscais. É necessário que a instituição tenha um registro ativo no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Tais instituições podem ser pessoas jurídicas de direito público ou privado, com sede no Brasil, que apresentem iniciativas que atuem de forma criativa e proativa na resolução de problemas do SUS, produzindo resultados positivos para a sociedade.

Elas devem prestar assistência aos pacientes do SUS, de forma exclusiva ou parcial, podendo ser da gestão direta, Autarquia, Fundação, Empresa Pública, Organização Social da Saúde, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, PPP - Parceria Público-Privado, ou qualquer outra modalidade de gestão, das esferas municipal, estadual e federal.

Para participação é necessário que a pessoa jurídica seja representada por uma pessoa física, maior de 18 anos, que resida em território brasileiro, com a qual possua uma relação formal e integre a equipe responsável pela iniciativa inscrita. Essa pessoa ainda pode indicar até mais quatro outras pessoas como integrantes de sua equipe¹.

Não há limite de inscrições de iniciativas por pessoa jurídica. No entanto, cada pessoa jurídica só poderá ser finalista com uma única iniciativa por categoria².

Não é permitida a participação de:

- Pessoas físicas que respondam isoladamente por uma iniciativa, sem que esteja formalmente vinculada a pessoa jurídica (instituição de saúde) indicada no ato da inscrição;
- Pessoas jurídicas fornecedoras das unidades de saúde que não tenham atendimento direto aos pacientes.
- Pessoas jurídicas do setor de saúde que não prestam atendimento ao SUS.

¹ Sabemos que equipes responsáveis por esse tipo de iniciativa podem ser compostas por mais de 5 pessoas. Essa indicação é apenas para fins de organização do Prêmio.

² Será considerado o CNPJ para definir essa questão. Matrizes e Filiais serão consideradas como um único CNPJ e portanto poderão ter uma única iniciativa como finalista.

Os representantes legais e ocupantes de cargos de direção das instituições participantes precisam ter a inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativa perante a Receita Federal do Brasil; e não podem ter quaisquer tipos de condenações judiciais, em qualquer esfera do Poder Judiciário, transitadas em julgado, nos últimos 4 (quatro) anos.

A qualquer momento da premiação, poderão ser solicitados documentos que atestem a veracidade das informações indicadas no ato da inscrição. A não entrega poderá implicar na desclassificação da iniciativa.

5. Categorias

Considerando para a Jornada do Paciente, o **Prêmio Criação SUS** deseja reconhecer as soluções inovadoras que se destacam em cada etapa. Por isso, a premiação está dividida em 5 Categorias:

1. Atenção Primária

Podem participar da presente categoria iniciativas realizadas em APS – Atenção Primária da Saúde, incluindo ações em: UBS – Unidade Básica de Saúde; ESF – Estratégia de Saúde da Família; Centro de Saúde; Unidade de Referência à Saúde do Idoso, da Criança, da Gestante; Centros de Vigilância Epidemiológica; Centro de Vigilância em Saúde; entre outros.

2. Atenção Especializada

Podem participar da presente categoria iniciativas realizadas em Ambulatório Médico de Especialidade; CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; Centro de Referência em Assistência Farmacêutica; SADT - Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico entre outros.

3. Pré-hospitalar

Podem participar da presente categoria iniciativas realizadas em SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; UPA – Unidade de Pronto Atendimento; PS – Pronto Socorro; AMA – Assistência Médica Ambulatorial; entre outros.

4. Atenção Hospitalar exclusivo SUS

Podem participar da presente categoria iniciativas realizadas em Hospitais Gerais e Especializados de baixa, média ou alta complexidade com atendimento 100% SUS.

5. Atenção Hospitalar não exclusivo SUS

Podem participar da presente categoria iniciativas realizadas em Hospitais Gerais e Especializados de baixa, média ou alta complexidade com atendimento parcialmente SUS.

A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento da premiação, reclassificar a iniciativa de categoria, caso julgue que ela foi inscrita numa categoria errada.

6. Escopo das Iniciativas

As iniciativas deverão ser apresentadas, em língua portuguesa, por meio de **relatos de soluções inovadoras implementadas**, com resultados mensuráveis, demonstrando que, por exemplo, otimizaram processos de trabalho, melhoraram a qualidade dos serviços prestados, aumentaram a satisfação dos usuários, reduziram desperdícios e/ou custos, promoveram assistência com maior qualidade e segurança aos pacientes, ampliaram acesso, gerenciando filas e tempos de espera, promoveram o desenvolvimento e a valorização dos funcionários, dentre outros. É preciso estar clara a conexão entre inovação e os problemas da vida real.

Os relatos precisam ser referentes a ações que foram implementadas há no mínimo três meses e cujas instituições tenham atendimento ao público do SUS. Além disso, eles não precisam ser inéditos, podendo, inclusive, terem participado de outras competições, ou terem sido publicados em diversas mídias.

6.1 Identificação

Sob pena de desclassificação, não poderá constar nos campos destinados à inclusão do relato no formulário de inscrição, independentemente da categoria, qualquer tipo de marca ou indício que permita a identificação da pessoa responsável pela inscrição, sua equipe e da instituição representada.

6.2 Não elegíveis

- Relatos de soluções em unidades de saúde que não façam atendimentos no SUS;
- Relatos de soluções implementadas há menos de três meses da data da inscrição;
- Ideias de projetos que ainda não foram implementados.

7. Inscrições

As inscrições para o **Prêmio Criação SUS** são gratuitas e acontecem a partir das **00h01 de 14 de agosto até às 18h00 de 02 de outubro de 2023**, sempre pelo horário de Brasília (-3 GMT), exclusivamente por meio do preenchimento integral do formulário online disponível no site <https://www.ibross.org.br/>, e consistirá nas seguintes etapas:

7.1 Representante da Inscrição

Cadastro de dados da Pessoa Representante da Inscrição e equipe: etapa em que serão solicitados os dados de contato da pessoa que representará a instituição proponente e a iniciativa perante a Comissão Organizadora do **Prêmio Criação SUS**, além de dados de demais integrantes da equipe. Entre os dados estão:

- I. Nome completo
- II. Dados de contato
- III. Nome e contato dos demais integrantes da equipe, até quatro pessoas adicionais.

7.2 Cadastro da Instituição

Cadastro da Instituição: etapa em que serão solicitados os dados de contato da pessoa jurídica em que atua a pessoa representante da inscrição e que é responsável pela iniciativa. Entre os dados solicitados estão:

- I. Razão Social
- II. CNPJ
- III. CNES
- IV. Endereço
- V. Dados de Contato
- VI. Dados do(a) Representante Legal
- VII. Natureza Jurídica (Autarquia, Fundação, Empresa Pública, Organização Social da Saúde, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Gestão Direta, PPP)
- VIII. Esfera de atuação (municipal, estadual ou federal)
- IX. Documentos (Cartão CNPJ e CNES)

7.3 Cadastro do Relato da Solução Inovadora Implementada

Cadastro da Iniciativa: etapa em que será inserido o relato da solução inovadora implementada. Nesta parte não poderá haver qualquer identificação (conforme mencionado no item 6.1 do presente regulamento). As informações solicitadas serão:

- I. Título
- II. Categoria
- III. Data do início da implementação

- IV. Tema
- V. Sumário
- VI. Resumo (500 palavras)
- VII. Apresentação: incluindo a contextualização do problema/oportunidade identificado, que justifique a solução inovadora (5 páginas ou 10 mil caracteres com espaços)
- VIII. Solução Inovadora: relatando em que consiste a solução, como ela foi implementada e destacando seus aspectos de inovação (10 páginas ou 20 mil caracteres com espaços)
- IX. Conclusão: apresentação dos resultados, contribuições à sociedade, aprendizados e potencial de replicabilidade (4 páginas ou 8 mil caracteres com espaços)
- X. Referências (listar as referências utilizadas ao longo do documento inscrito)
- XI. Anexo (imagens, figuras, tabelas, fluxograma, esquemas etc.)

Entrega: o relato da solução inovadora implementada deverá ser entregue via upload no link de inscrição disponível em <https://www.ibross.org.br/>

Para finalizar as inscrições todos os itens devem ser preenchidos e enviados de uma única vez. Assim recomenda-se que seja feita uma preparação previa de levantamento de todos os documentos, informações e o preenchimento da ficha de inscrição modelo, para que o preenchimento do sistema seja eficiente.

7.4 Orientações de formatação

Abaixo as especificações de formatação para o arquivo do relato, que deve ser entregue, conforme indicado abaixo:

- Extensão do arquivo: .pdf;
- Formato de página: A4;
- Corpo (tamanho da letra): 12;
- Espaço entre linhas: simples;
- Número máximo de páginas³: 25;
- Fonte: Arial;
- Margem sugerida: 3 cm à esquerda e na parte superior, e 2 cm à direita e na parte inferior;
- Tamanho máximo do arquivo: 5Mb.

³ TODA a estrutura do trabalho deverá estar contida nesse número máximo de páginas.

A Comissão Organizadora do **Prêmio Criação SUS** sugere que os relatos estejam nas normas estipuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) **apenas** para **referências bibliográficas e citações**, ainda que este **não seja** um critério de eliminação.

Inscrições encaminhadas fora das especificações indicadas ou incompletas não serão considerados para efeito de avaliação. Nenhum material poderá ser entregue por outros meios que não sejam os informados no presente regulamento.

É de inteira responsabilidade dos participantes apresentar informações atualizadas e verídicas.

Caso a mesma solução seja inscrita mais de uma vez, para efeitos de avaliação, será considerado apenas a última.

Serão desclassificadas as iniciativas que contenham, em qualquer hipótese, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, bem como termos que ofendam a honra ou imagem de pessoas, produtos, empresas ou natureza, meio ambiente, espaços físicos e afins, sinais ou palavras que ofendam a liberdade de consciência, religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas ou associações, sinais de partidos políticos, incentivo a maus costumes, violência ou drogas, apontamento preconceituoso, constrangedor, pornográfico ou semelhante.

7.5 Desclassificações

Não serão aceitas inscrições:

- Realizadas fora do período de inscrições indicado em regulamento;
- Transmitidas por correio físico ou eletrônico (e-mail), entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto em regulamento;
- Realizadas em desacordo com este regulamento; e/ou;
- Preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.

8. Processo de Seleção

8.1 Critérios de Avaliação

As iniciativas serão avaliadas ao longo da premiação, levando em consideração os seguintes critérios:

1º Critério: Inovação [Peso 1]

Esse critério visa analisar o grau de inovação e criatividade da solução inscrita no contexto do problema ou oportunidade relatado(a) para a categoria indicada, bem como os aspectos de originalidade, atualidade e relevância no contexto do problema/desafio relatado.

2º Critério: Impacto dos Resultados [Peso 2]

Serão analisados: a efetividade da solução inovadora para endereçar problemas concretos e o grau de maturidade da solução, a relevância dos resultados gerados.

3º Critério: contribuição à sociedade [Peso 1]

Frente a este critério, o relato será avaliado quanto à urgência do problema/desafio identificado e o potencial que a iniciativa teve na melhoria da assistência à saúde gerando impacto social e/ou ambiental positivo para a sociedade.

4º Critério: Replicabilidade [Peso 1]

Neste critério serão analisados o grau de replicabilidade da solução relacionada a outros contextos, a capacidade de sistematização e escalabilidade.

Destaques:

- Os integrantes da Diretoria e do Conselho do Ibross não participam de nenhuma etapa dos processos de avaliação do Prêmio.
- A quantidade final de selecionados neste Prêmio é determinada pela avaliação recebida por eles ao longo de todas as etapas do processo de seleção, tendo como base os critérios indicados no item 8.1 do presente regulamento. Caso os proponentes não atinjam o nível mínimo de excelência a ser estabelecido pela Comissão Avaliadora, o Ibross se reserva ao direito de não premiar ninguém.

8.2 Etapas de Seleção

A seleção das iniciativas acontecerá em três etapas:

1ª Etapa – Triagem

Nesta fase, as inscrições serão analisadas tendo em vista a adequação aos aspectos formais do regulamento. Aquelas que não apresentarem conformidade com esses aspectos serão desclassificadas⁴.

⁴ Essa etapa de julgamento acontece durante todo o processo. Ou seja, a qualquer momento do presente concurso, se notada qualquer inadequação, a iniciativa pode ser desclassificada.

2ª Etapa – Avaliação Técnica

As iniciativas classificadas para a etapa serão avaliadas por uma banca técnica formada por Pesquisadores, Cientistas e Profissionais de mercado habilitados na área e será responsável por definir até as 3 melhores de cada categoria, que serão considerados como finalistas do **Prêmio Criação SUS**. Cada relato será avaliado por até três profissionais e a média ponderada das avaliações indicará os finalistas.

3ª Etapa – Banca Final

Etapa na qual as iniciativas finalistas são apresentados aos integrantes da Banca de Especialistas de notório saber do setor saúde, que, baseados nos critérios de avaliação definidos no item 8.1 deste regulamento, indicam, os vencedores de cada categoria.

9. Premiação

As pessoas físicas e jurídicas responsáveis pelas iniciativas vencedoras de cada categoria receberão, a título de premiação:

9.1 Finalistas

Os relatos finalistas, até três por categoria, serão contemplados da seguinte forma:

- Publicação do resumo do Relato no site do **Prêmio Criação SUS**;
- Certificação de Finalista do **Prêmio Criação SUS**;
- Convite para participar do evento de Premiação⁵.

9.2 Vencedores

Os relatos vencedores, até um por categoria, serão contemplados da seguinte forma:

1º Lugar

- A pessoa física responsável pela inscrição receberá voucher nominal no valor de 10 mil reais. Os recursos recebidos são a título de premiação e reconhecimento, de tal modo que não demanda prestação de contas do uso de recurso. A partilha da premiação financeira com os demais integrantes da equipe é uma deliberação do representante da inscrição.

⁵ Despesas de traslado, hospedagem e custos envolvidos são por conta dos inscritos e/ou das instituições que eles representam.

- Todos os integrantes da equipe receberão certificado nomina de vencedor de premiação;
- A instituição de saúde (pessoa jurídica) premiada receberá uma placa de reconhecimento. Os recursos oriundos da premiação não se destinarão a instituição em que o relato inovador premiado aconteceu, e sim ao responsável pela inscrição.

2º Lugar

- Todos os integrantes da equipe receberão certificado de premiação;
- A Instituição de saúde (pessoa jurídica) premiada receberá uma placa de reconhecimento.

3º Lugar

- Todos os integrantes da equipe receberão certificado de premiação;
- A Instituição de saúde (pessoa jurídica) premiada receberá uma placa de reconhecimento.

9.3 Menção Honrosa

Por ocasião do evento de premiação poderão ser atribuídas, a critério da Comissão Organizadora, menções honrosas de reconhecimento.

10. Cronograma

Etapas	Período
1 – Lançamento	14 de agosto de 2023
2 – Inscrições	De 14 de agosto a 2 de outubro de 2023
3 – Avaliação	Outubro de 2023
4 – Divulgação dos Finalistas	Novembro de 2023
5 – Cerimônia de divulgação dos Premiados	Primeira quinzena de dezembro de 2023

11. Dos Direitos de Propriedade

Ao se inscreverem no **Prêmio Criação SUS**, os participantes garantem que integram a equipe responsável pela iniciativa e possuem ligação formal com a instituição representada. Assim, a Comissão Organizadora da premiação não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações, em relação a infrações de direitos de terceiros, resguardado o direito de se cobrar, de todas as formas possíveis, eventuais danos causados ao **Ibross**.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual, copiando conteúdos dos quais não sejam proprietários ou não tenham autorização.

12. Comunicação

O **Prêmio Criação SUS** se comunicará com os participantes prioritariamente via e-mail. Os participantes são responsáveis por acompanhar o cronograma da premiação e as atualizações de informações sobre os resultados de cada fase. RECOMENDAMOS que cada participante adicione o e-mail contato@ibross.org.br entre os seus contatos para garantir que nossas mensagens cheguem em sua caixa de entrada e não na lixeira eletrônica. Dessa forma, não será possível alegar falta de conhecimento sobre qualquer informação e/ou resultado das fases do Prêmio.

13. Tratamento de Dados Pessoais

Os realizadores do Prêmio Criação SUS têm compromisso com a sua privacidade e a proteção de seus dados pessoais. E, nesse sentido, serão direcionados os melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrentes desta premiação, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD”). Cabe a “Neurônio Ativação de Negócios e Causas” o papel de Controlador, se comprometendo a:

- 1 Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Regulamento;
- 2 Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

- 3 Direcionar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- 4 Notificar o titular de dados pessoais acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizados, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Prêmio; e
- 5 Disponibilizar [Política de Privacidade](#) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

Ao submeter a inscrição para participar do **Prêmio Criação SUS**, o candidato ou seus representantes legais declaram como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados no processo, bem como que informaram terceiros acerca do compartilhamento de seus dados pessoais para fins deste Prêmio. O candidato ou seu representante legal responsabiliza-se integral e exclusivamente por essas garantias.

Ao submeter a inscrição, o candidato e/ou seus representantes legais reconhecem que, nos termos da legislação aplicável, seus dados pessoais e aqueles de terceiros indicados serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito apenas aos responsáveis pela condução do **Prêmio Criação SUS**, para fins especialmente de viabilizar a inscrição e participação no Concurso e permitir o contato do Ibross e da Neurônio por qualquer meio.

Os participantes declaram, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelos realizadores com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo e empresas de proteção ao crédito ou armazenamento de dados sobretudo para cumprimento de obrigações legais, exercício regular de direitos por este e atingimento de legítimos interesses.

Em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, entre em contato com contato@ibross.org.br.

14. Considerações Finais

Ao se inscreverem no **Prêmio Criação SUS**, as pessoas representantes das inscrições e as instituições representadas por elas concordam inteiramente com as condições deste regulamento e autorizam o **Ibross** a utilizarem institucionalmente e de forma não comercial, editar, publicar, reproduzir e divulgar por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e

internet, VHS e CD-ROM, ou em qualquer meio de comunicação sem qualquer ônus, seus nomes, vozes, imagens nos âmbitos nacional e internacional, capturas de tela e trailers, durante período indeterminado.

Suspeitas de conduta antiética na elaboração das iniciativas, bem como de desrespeito a este regulamento serão analisadas e julgadas pelos realizadores e podem resultar na desclassificação do competidor.

Cada instituição e seus representantes perante a premiação são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade das iniciativas inscritas.

As despesas dos inscritos referentes a qualquer necessidade para a participação em cada uma das fases desta competição correrão por conta dos próprios inscritos, exceto naquelas em que declaradamente o **Ibross** se responsabiliza.

O **Prêmio Criação SUS** é um concurso cultural promovido pelo **Ibross** e não vinculado à sorte, ou subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do participante, bem como não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda e não sujeita, portanto, à Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.

A intenção de participação no Prêmio implica na total aceitação dos termos e critérios estabelecidos por este. Além disso, não são previstas devolutivas sobre as avaliações de qualquer projeto.

As decisões tomadas durante as diferentes etapas de avaliação, bem como as decisões da Comissão Organizadora do Prêmio Criação SUS serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.

As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pela Comissão Organizadora do Prêmio Criação SUS.

Comissão Organizadora do Prêmio Criação SUS

Atendimento Ibross pelo email: contato@ibross.org.br

Site: <https://www.ibross.org.br/>